



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NUCN-Z24TR-UDPWQ-NBJGA>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cambé - Estado do Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Brasil, 191 - Telefone, 54-3023



Waldemir Guandalini Gomes
TITULAR

Bol. Renato Disparo Gomes
Helena Donizatti Fadel
Isone Vendramel
Empregados Juramentados

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 081851.2.0015644-06

MATRÍCULA N.º 15.644.-
DATA:- 20 de Novembro de 1.989.-
CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-
Lote de terras sob o nº 24-B (vinte e quatro-B), com a área de 2.960, 00 metros quadrados, resultante da subdivisão da chácara nº 24, situa da no PARQUE MARACANÁ, subdivisão do lote nº 79, da Gleba Ribeirão -- Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguin-- tes e confrontações:- "Tem início em um marco cravado na divisa do lo te nº 25, com o lote nº 24-A, segue confrontando com o lote nº 24-A, no rumo NW. 81º 00' SE, com 49,78 metros; segue à esquerda confrontan do com o lote nº 23, no rumo SW. 12º 58' 32" NE. com 57,34 metros; se gue à esquerda confrontando com a Rua Plutão, no rumo NW. 78º 16' 16" NE. com 50,00 metros; segue à esquerda confrontando com o lote nº 25, no rumo SW. 13º 01' 37" NE. com 60,59 metros, até o ponto inicial".-- O levantamento topográfico refere-se ao norte verdadeiro.-----
PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ ROBERTO MATTOS DO AMARAL, solteiro, maior, enge nheiro civil, portador da Cart. Ident. RG. nº 756.531-Pr., inscrito - no CPF. sob o nº 280.448.949-34 e ANTONIO JOSÉ MATTOS DO AMARAL, casa do, advogado, portador da OAB nº 8296-Pr., inscrito no CPF. sob o nº 143.564.579-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Lon-- drina.-----
REGISTRO ANTERIOR:- nº 02, da matrícula nº 9.504, deste Ofício.- Dou fe.- *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.-----nr

R- 1/15.644.- Penhora
DATA:- 01 de fevereiro de 1.996.-
Conforme Autos de Carta Precatória, e em cumprimento ao respeitável -- despacho do MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Dr. Evandro Luiz Camparoto, no dia 11 de Janeiro do ano em curso, expedido dos Au tos sob o nº 633/94 de Execução de Título Extrajudicial, pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, Dr. Celso Sei-- kiti Saito, no dia 01 de dezembro de 1.995, requerida pelo BANCO BOA - VISTA S/A, contra ANTONIO JOSÉ MATOS DO AMARAL, procedo o registro da penhora sobre a parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por -- cento) do imóvel constante desta matrícula, de propriedade do executa-- do, para garantir o pagamento de uma dívida, no valor de R\$ 21.366,27 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete cen-- tavos).- Dou fé.- *[Assinatura]*, Empregada Juramentada.-----hf

R- 2/15.644.- Penhora
DATA:- 21 de março de 1.997.-
Procedo o registro da penhora da parte ideal correspondente a 50% ---- (cinquenta por cento) do imóvel constante desta matrícula, de proprie-- dade de José Roberto Mattos do Amaral, para assegurar o pagamento de - uma dívida no valor de R\$ 52.178,88 (cinquenta e dois mil, cento e se-- tenta e oito reais e oitenta e oito centavos) devida ao BANCO DO ESTA-- DO DO PARANÁ S/A., contra JOSÉ ROBERTO MATTOS DO AMARAL, Autos nº 518/ 96 de Execução de Título Extrajudicial, que se processa perante a Jui-- za de Direito desta Comarca, Dra. Márcia Guimarães Marques Luz.- Dou - fé.- *[Assinatura]*, Escrevente.- PROTOCOLO Nº 114.605.- D/30% de 4.312,00 VRC.-----

Matrícula No
15.644

SEQUE NO VERSO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLNS 3GYL TTKUKU TTKX55





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NUCN-Z24TR-UDPWQ-NBJGA>

R- 3/15.644.- Penhora
DATA:- 16 de setembro de 1.998.-
Conforme Autos de Carta Precatória, e em cumprimento ao respeitável - despacho da MMA.Juiza de Direito desta Comarca, Dra. Márcia Guimarães Marques Luz, datado de 18.08.98, expedido dos Autos 384/96 de execução de Título Extrajudicial de Carta Precatória, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, DR. Luis Sergio --- Swiech, no dia 01.04.97, procedo ao registro da penhora, da parte --- ideal pertecente ao adquirente, José Roberto Mattos do Amaral, para - assegurar o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 113.926,64 (cento e treze mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), devido ao credor, BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, contra EMPRESA PARANAENSE DE PROJETOS E OBRAS LTDA; JOSÉ ROBERTO MATOS DO AMARAL; e, JOSÉ RICARDO MATTOS DO AMARAL.- Dou fé.- *Adriana Jadel*
Escrevente.- D/30% de 4.312,00 VRC. ou R\$ 109,50.- PROTOCOLO Nº 122.716.-

AV- 4/15.644.- Cancelamento.-
DATA:- 20 de junho de 2.006.-
Conforme Ofício, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da - Comarca de Londrina, datado de 02 de maio de 2.006, devidamente assinado pelo funcionário juramentado, Marcus Vinicius Vargas Prudêncio, arquivado nesta Serventia, procedo a presente averbação, para constar o cancelamento da penhora registrada sob o nº 03, desta matrícula.- - Dou fé.- *Adriana Jadel*, Agente Delegada.- PROTOCOLO Nº -- 156.175

R- 05.- Penhora.-
DATA:- 09 de abril de 2.007.-
Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 06 de março de 2.007, pelo MM.Juiz do Trabalho, Dr. Sergio Guimarães Sampaio, desta Comarca, extraído dos autos nº 00305-2007-242-09-00-5 (242 CPE 305/2007), vinda da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa-Pr., requerida pelo sr. JOÃO NATALINO PEREIRA, contra JOSÉ ROBERTO MATOS AMARAL., verifica-se que a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento), do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de JOSÉ ROBERTO MATOS AMARAL, foi penhorado para satisfação da dívida no valor de R\$ 2.117,83 (dois mil, cento e dezessete reais e oitenta e tres centavos).- Conforme item 16.5.5, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação.- Dou fé.- *Adriana Jadel*, Agente Delegada.- Protocolo nº 158.513.

Av.- 06.- Protocolo n.º 162.451 de 16-04-08.- Cancelamento.-
DATA:- 24 de abril de 2.008.-
Conforme Ofício nº 0.653.290/2008, expedido pela Justiça do Trabalho desta Comarca, datado de 10 de abril do ano em curso, devidamente assinado pelo Juiz do trabalho, Dr. Sergio Guimarães Sampaio, arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o nº 05, desta matrícula.-OBS.- Foi recolhido o Funrejus, na importância de R\$ 4,25.- Dou fé.- *Adriana Jadel*, Registradora Designada.

Av.- 07. Protocolo n.º 176.686 de 09/06/2011. Penhora.-
DATA:- 22 de junho de 2.011.-
Pelo Mandado de Penhora n.º 1.303.165/2011, expedido em 25 de maio do ano em curso, pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Fabricio Sartori, extraído dos autos n.º 00687-2011-242-09-00-3 (CartPrec - Ajuizada em 04/05/2011) 0000705-91.2011.5.09.0242 deprecante 51387-2001-678-09-00-3 (RTSum) 5138700-63.2001.5.09.0678 (3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa), requerida por JURANDIR LOURENÇO DE PAULA, contra JOSE ROBERTO MATOS AMARAL, verifica-se que a

SEGUE

CNM 081851 2.0015644-06

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLNS 3GY6L TNKUUV ZZX53





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NUCN-Z24TR-UDPWQ-NBJGA>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
SERVIÇO REGISTRAL
Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
02

RUBRICA
[Assinatura]

CNM 081851.2.0015644-06

MATRÍCULA N.º 15.644.-
parte ideal correspondente à **50%** (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 2.180,36 (dois mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).- Conforme item 16.5.5 do C.N, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 53,30.- Dou fé.-
[Assinatura], Oficiala Designada.-

Av.- 8. Protocolo n.º 202.413 de 07/04/2016. Penhora.-
DATA:- 18 de abril de 2016.-

Pelo Mandado de Penhora, expedido aos 15 de janeiro de 2.016, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, aut 05/98, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 0010036-29.2011.8.16.0056, ajuizada pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, contra **JOSE ROMEU DO AMARAL**, com endereço à Rua Plutão, 586 - Parque Maracanã, nesta cidade, verifica-se o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de, Jose Roberto Mattos do Amaral e Antonio Jose Mattos do Amaral e sua mulher, Maria Luiza Garibe do Amaral, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de **R\$ 6.107,70** (seis mil, cento e sete reais e setenta centavos).- OBS:- Os emolumentos devido ao Funrejus, deverá ser recolhido por ocasião do cancelamento da mesma.- Selo - R\$ 4,40.- D/30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 68,80.- Dou fé.-
[Assinatura], Oficiala Designada.-

Av.- 9.- Protocolo n.º 203.003 de 20/05/2016.- Cancelamento.-
DATA:- 23 de maio de 2016.-

Conforme Ofício n.º 1.299.372/2015, expedido pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Ponta Grossa-PR- 9ª Região - devidamente assinado pela MMa. Juíza da Vara do Trabalho, Dra. Cristiane Sloboda, datado de 06 de julho de 2.015, em que é autor JURANDIR LOURENÇO DE PAULA, ficando arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o n.º **07**, desta matrícula.- OBS:- Não foram apresentados os emolumentos e as receitas devidas ao FUNREJUS, os quais deverão ser apresentados por ocasião da liquidação da ação, para a devida averbação nesta Serventia, conforme determina o artº 490, § 2º do CN.- D/50% de 30% de 1.260,00 VRC ou R\$ 34,39.- Dou fé.-
[Assinatura], Oficiala Designada.-

R-10. M-15.644. Protocolo nº 206.420 de 30/03/2017. Penhora

Pelo Mandado de Penhora nº 248/2017, expedido aos 22 de março de 2017, pelo Dr Ricardo Luiz Gorla, MM. Juiz da 2ª Secretaria Cível de Cambé-PR, devidamente assinado pela supervisora de secretaria, Gislaíne Belleze Cilião de Araújo, e auto de penhora datado de 30 de março de 2017, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0000095-79.2016.8.16.0056, ajuizada pelo **Município de Cambé-Estado do Paraná**, contra **José Roberto Mattos do Amaral**, CPF nº 280.448.949-34, com endereço à Rua Pedro Bertan, 129, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do executado e de Antonio José Mattos do Amaral, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida originária no valor de R\$ 15.054,24 (quinze mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). FUNREJUS: Guia nº 140000000252380, no valor de R\$ 30,11. Emolumentos: 580,00 VRC ou R\$ 105,65. Selo: R\$ 4,40. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 02 de maio de 2017. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *[Assinatura]*

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
15.644

JUNO

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JTNS 3GYJZL79JUNTKNLT19Z55





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NUCN-Z24TR-UDPWQ-NBJGA>

R-11. M-15.644. Protocolo nº 211.259 de 26/03/2018. Penhora
Pelo Mandado de Penhora nº 047/2018, expedido aos 14/02/2018, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 08/03/2018, extraídos dos autos de Execução Fiscal nº 0004547-79.2009.8.16.0056, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, e executado **JOSÉ ROMEU DO AMARAL**, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 5.572,05. FUNREJUS: Guia nº 1400000003448189, pago no dia 29/03/2018, no valor de R\$ 11,14, no Banco do Brasil. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 11 de abril de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen.

R-12. M-15.644. Protocolo nº 219.674 de 18/09/2019. Penhora.
Pelo Mandado de Penhora, expedido em 16/08/2019, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 16/09/2019, extraídos dos autos nº 0001603-31.2014.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executado José Roberto Matos do Amaral, CPF/MF nº 280.448.949-34, com endereço na Rua Plutão, nº 586, Parque Maracanã, Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 14.684,96. Funrejus no valor de R\$ 29,37, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000005078482, no dia 23/09/2019. Emolumentos: 581,00 VRC ou R\$ 112,04. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 25 de setembro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen.

Av-13. M-15.644. Protocolo nº 219.895 de 07/10/2019. Cancelamento.
Pelo Ofício nº 997/2019, expedido dia 01/10/2019, pela Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0004547-79.2009.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o nº 11, desta matrícula. Emolumentos: 189,00 VRC ou R\$ 36,48. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 10 de outubro de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes.

Av-14. M-15.644. Protocolo nº 221.121 de 20/12/2019. Retificação de Penhora.
Procedo a presente averbação para constar que a penhora registrada sob o nº 10, desta matrícula, recai apenas sobre a fração ideal que o executado Jose Roberto de Matos Amaral possui sobre o imóvel, em atendimento ao mandado de penhora, expedido aos 13/11/2019, pelo MM. Juiz Dr Ricardo Luiz Gorla, assinado pela supervisora de secretaria, Gislaine Belleze Cilião de Araujo e auto de retificação de penhora, datado de 20/12/2019, extraídos dos autos nº 0000095-79.2016.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR. Funrejus: R\$ 2,90. Emolumentos: 60,00 VRC ou R\$ 11,58. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de janeiro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen.

Av-15. M-15.644. Protocolo nº 222.172 de 05/03/2020. Cancelamento.
Pelo Ofício nº 037/2020, expedido dia 27/02/2020, pela Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, referente aos autos nº 0010036-29.2011.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado Continua na ficha 3

SEQUE

CNM 081851.2.0015644-06

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLNS 3GY6L TNKJUL VZXZ





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 15.644

FICHA

03

RUBRICA

pm

CNM 081851.2.0015644-06

neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora averbada sob o nº 8, desta matrícula. Funrejus no valor de R\$ 12,22, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000005562854-6, no dia 07/03/2020. Emolumentos: 189,00 VRC ou R\$ 36,48. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 17 de março de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele Michalowski Cosechen*

Av-16. M-15.644. Protocolo nº 223.643 de 13/07/2020. Retificação de Penhora.
Pelo Ofício nº 843/2020, expedido no dia 07/07/2020, pela Juíza de Direito Dra. Kléia Bortolotti, extraído dos autos nº 0001603-31.2014.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, encaminhado pelo Sistema Mensageiro, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar que a penhora registrada sob o nº 12, recai apenas sobre a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula. Funrejus: R\$ 2,90. Emolumentos: 60,00 VRC ou R\$ 11,58. O referido é verdade e dou fé, Cambé, 03 de agosto de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*

R-17. M-15.644. Protocolo nº 244.282 de 24/05/2023. Penhora.
Pelo Mandado de Penhora, expedido em 02/02/2023, pelo Juiz de Direito Dr Ricardo Luiz Gorla, e auto de penhora datado de 05/04/2023, extraídos dos autos nº 0002218-84.2015.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Gadens e Tabisz Ltda, CNPJ/MF nº 05.959.091/0001-00, e partes executados Jose Roberto de Matos Amaral, CPF/MF nº 280.448.949-34 e J.R.M. Amaral Serviços de Terraplanagem - ME, CNPJ/MF nº 12.668.909/0001-00, valor da causa: R\$ 10.921,01. Funrejus no valor de R\$ 21,84, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000009349699-6, no dia 19/06/2023. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 92,99. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de junho de 2023. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: SFR12.R5e5v.sOjKI-p3feD.F142q

R-18. M-15.644. Protocolo nº 250.807 de 30/04/2024. Penhora.
Pelo Mandado de Penhora, expedido em 01/12/2023, pela Juíza de Direito Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 19/02/2024, extraídos dos autos nº 0005686-56.2015.8.16.0056 da 1ª Vara Cível de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é partes exequentes Adriana Eliza Federiche, CPF/MF nº 040.256.319-03, Alan Rogerio Mincache, CPF/MF nº 004.878.229-78 e Jean Rodrigues, CPF/MF nº 246.084.508-16, e parte executado José Roberto de Matos Amaral, CPF/MF nº 280.448.949-34, valor da causa: R\$ 118.435,08. Funrejus no valor de R\$ 236,87, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000010389839-0, no dia 06/05/2024. Emolumentos: 1.293,60 VRC ou R\$ 358,33. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de maio de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: SFR12.n5Vqv.FZjPL-DeqeA.F142q

Av-19. M-15.644. Protocolo nº 251.260 de 23/05/2024. Retificação de Penhora.
Procedo a presente averbação para constar que a penhora registrada sob o nº 17, desta matrícula, recai apenas sobre a fração ideal que o executado Jose Roberto de Matos Amaral possui sobre o imóvel, em atendimento ao mandado de retificação de penhora, expedido aos 29/02/2024, pelo MM. Juiz Dr Ricardo Luiz Gorla, assinado pelo servidor Andre Guilherme
Continua no verso

MATRÍCULA - 15.644

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NUCN-Z24TR-UDPWQ-NBJGA>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLNS 3GY6L TNKUUV ZX53





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NUCN-Z24TR-UDPWQ-NBJGA>

CONTINUAÇÃO

Bibiano e auto de retificação de penhora, datado de 10/04/2024, extraídos dos autos nº 0002218-84.2015.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé-PR. Funrejus: R\$ 4,15. Emolumentos: 60,00 VRC ou R\$ 16,62. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 27 de maio de 2024. Escrevente, Cíntia Clementin Mendes: *Cíntia Clementin Mendes*. Selo digital: SFR11.UEpn7.mM3Xj-G6K1J.F142q

CNS 081851.2.0015644-06

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNECJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 15.644. O referido é verdade e dou fé.

Cambé, 09 de setembro de 2024.

Custas: R\$ 34,24 - Certidão
R\$ 9,50 - Selo
R\$ 4,44 - Busca a cada 10 anos
R\$ 10,90 - Funrejus
R\$ 0,87 - ISS
R\$ 2,18 - Fundep
Total: R\$ 66,98



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: UHTG1B
Consulta disponível por 30 dias



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLNS 3GY6L TNKUU VZX53